



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferida a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, o uso do Plenário Odyr Batista de Souza, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de uma palestra com o tema Novembro Azul, a ser realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, das 9 horas às 12 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante a reunião será por absoluta conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega do Plenário do Legislativo Municipal, limpo, desobstruído de qualquer equipamento e entregue nas mesmas condições que o tenha recebido.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 13 de novembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente

EM BRANCO
CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário

